

**XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
16 A 18 DE OUTUBRO DE 2019 – CAMPO GRANDE/MS**

**REGULAMENTO DO FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS E DE
INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

1. O *Fórum de Boas Práticas e de Inovação em Gestão Pública* será realizado durante a programação oficial do **XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo** e possui como objetivos:
 - a) conhecer as iniciativas exitosas e inovadoras em gestão pública que contribuam para a prestação de serviços públicos de forma eficaz, transparente e eficiente;
 - b) permitir a troca de experiências entre agentes públicos das diversas esferas da federação;
 - c) reconhecer iniciativas e servidores públicos engajados na melhoria dos serviços públicos e das demais atividades da Administração Pública;
 - d) premiar a experiência mais bem avaliada pela Comissão.
2. Poderão ser aceitas para apresentação no Fórum iniciativas desenvolvidas em órgãos e entidades do Poder Público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como em entidades do terceiro setor, que possuam membros inscritos no Congresso.
3. As apresentações ocorrerão no **dia 17 de outubro de 2019**, em momento concomitante ao evento principal, em horário a ser previsto na programação, que será divulgado até dia **20 de setembro de 2019**.
4. As iniciativas devem ter pertinência com os temas desenvolvidos no Congresso, especialmente:
 - a) parcerias institucionais para coordenação, implementação e avaliação de políticas públicas;
 - b) práticas e arranjos institucionais para prevenção à corrupção, incremento à transparência e gestão de licitações e contratos;
 - c) aprimoramento dos processos de trabalho na Administração Pública;
 - d) planejamento, gestão e controle de serviços públicos;
 - e) razoável duração do processo administrativo;
5. Serão considerados pela comissão julgadora, no tocante à premiação, os seguintes critérios: efeitos da inovação na resolução de problemas na gestão pública; eficiência e sustentabilidade no uso dos recursos; efetividade no alcance das finalidades públicas; a promoção da participação ou controle social na Administração Pública, sendo exigido, ainda, que a inovação articule a modernização na gestão com observância dos princípios e regras do Direito Administrativo.
6. Os interessados deverão enviar os resumos das iniciativas/experiências em arquivo em Word, por meio da área restrita do site: www.ibda.com.br até dia **31 de agosto de 2019**, de acordo com as orientações deste edital.
7. Os resumos selecionados deverão ser apresentados em público e perante a Comissão de Análise no dia **17 de outubro de 2019**, em horário marcado, segundo a programação do evento, pelo tempo máximo de 8 minutos, podendo ou não o apresentador ser questionado pela Comissão em caso de dúvidas e contestações (caso em que o pesquisador terá igual tempo para sua manifestação).
8. Serão apenas aceitos trabalhos de acadêmicos e profissionais, inscritos individualmente ou no máximo em dupla, oriundos de qualquer Curso superior (Graduação ou Pós-Graduação), desde que o tema enfocado esteja inserido em uma das temáticas do Congresso. Poderá vir apresentar o trabalho apenas um dos autores.

9. Serão desclassificados resumos que não estiverem de acordo com os critérios de admissão, notadamente:

- a) Título em português e caixa alta (escrito em letras maiúsculas), centralizado e em negrito.
- b) Logo após o título, nome, qualificação institucional, titulação e nome da instituição ao qual está ou esteve vinculado, por extenso, e-mail (um só por autor) e máximo de dois autores por trabalho.
- c) O resumo propriamente dito: deve referir-se ao objetivo do trabalho, ao procedimento metodológico utilizado e aos resultados e conclusões. Deve possuir mínimo de 250 e máximo de 500 palavras; espaçamento entrelinhas de 1.0 (simples); com cinco palavras-chave e com margens laterais de 2 cm em todos os lados.
- d) Não deve conter notas de rodapé nem citações no corpo do texto (inclusive de referências autor-data, que estão vedadas).
- e) Não deve conter figuras, logos ou tabelas.

10. Somente será deferida a efetiva apresentação dos trabalhos se os seus autores estiverem inscritos no Congresso. A comprovação da inscrição deve ser feita impreterivelmente até o dia **20 de setembro de 2019**.

11. Os autores que tiverem seus trabalhos aprovados para apresentação terão desconto de **30% (trinta por cento) no valor da inscrição segundo sua categoria**. O pagamento deverá ser efetuado até 72 (setenta e duas) horas após a inscrição.

- a) É importante verificar que existem descontos para o pagamento em fases antecipadas;
- b) A redução de 30% aqui estabelecida vale para o valor da inscrição vigente na data em que a inscrição for realizada;
- c) A inscrição na categoria empenho **não** contempla desconto;
- d) Caso o trabalho seja REPROVADO, para participar do Congresso o(s) autor(es), deverá(ão) fazer o depósito complementar dos 30% (trinta por cento) de desconto concedidos, impreterivelmente até o dia 20 de setembro de 2019, conforme dados bancários informados abaixo e encaminhar o comprovante para o e-mail: ibda@efeitoeventos.com.br

Dados Bancários IBDA:

IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - CNPJ. nº.29.419.181/0001-77

Banco Bradesco - Agência 2854-1 - Conta Corrente 14.000-7

- e) Se o(s) autor(es) do trabalho reprovado não tiver(em) interesse em participar do Congresso, deverá(ão) solicitar a restituição do valor pago e o cancelamento da sua inscrição, através do e-mail: ibda@efeitoeventos.com.br.
- f) O reembolso do valor pago, será feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o envio da solicitação de cancelamento da inscrição, através de depósito bancário na conta de titularidade do autor, informada no e-mail de solicitação de cancelamento.

11. Cada interessado poderá participar sendo autor ou coautor de **apenas 01 (um) resumo a ser apresentado**.

12. O interessado que protocolar seu resumo no Fórum de Boas Práticas e de Inovação em Gestão Pública não poderá apresentá-lo como tese ou comunicado científico, mas poderá apresentá-lo como artigo.

13. Serão desclassificados trabalhos que não estiverem de acordo com os critérios de admissão.

14. Todos os participantes receberão seu respectivo certificado de apresentação de trabalho.
15. A coordenação do evento irá encaminhar resposta individual ao interessado, a informar da aceitação ou não de cada trabalho, no prazo máximo de **15 dias após o envio**. O resultado final de todos os trabalhos selecionados para apresentação, será divulgado no dia **20 de setembro de 2019**, no site do IBDA: www.ibda.com.br.
16. As iniciativas/experiências deverão ser apresentadas perante a Comissão de Análise, com pleno acesso ao público interessado, em data e horário marcados, segundo a programação do evento, pelo tempo máximo de 8 minutos, podendo ou não o(s) apresentador(es) ser(em) questionados pela Comissão, em caso de dúvidas e contestações.
17. As apresentações que forem aprovadas pela Comissão e pela Coordenação Executiva poderão ter seu resumo publicado no Livro do evento (a critério da coordenação do evento).

COMISSÃO DO FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS E DE INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Presidente da Comissão:
Raquel Dias da Silveira (PR)

Membros:
Eduardo dos Santos Dionizio (MS)
Rafael Arruda Oliveira (GO)